

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Cel. Pedro Nolasco Vieira de Rezende, 58 — ES

LEI Nº 841/94

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL DO ESTA-
DO DO ESPÍRITO SANTO " .

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO com o Governo do Estado do Espírito Santo através da polícia Civil, objetivando a manutenção em perfeito estado de funcionamento do veículo de propriedade dessa, sediado neste Município.

Art. 2º - Os recursos necessários advirão de dotações orçamentária própria.

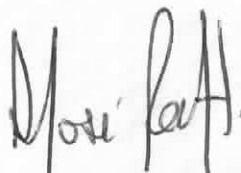
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado,
Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de março
do ano de 1994.



DR. JOSÉ DE OLIVEIRA RAFT
Prefeito Municipal